



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 22/FEV/2019 15:28 000006670

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Voto nº 004/2019**

**Voto** ao Projeto de Lei Complementar nº 018, de 29 de janeiro de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Comunicação Social e Institucional no quadro de pessoal da Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, na forma que especifica e dá outras providências.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja criado o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Institucional no âmbito do Poder Executivo Municipal, de livre nomeação e exoneração, com referência salarial 9-A, jornada de 40 horas semanais e, como requisito de escolaridade, nível superior.

Segundo a Mensagem do projeto, a tal cargo caberá assessorar o Prefeito Municipal, os Diretores e Diretoras de Departamento e demais autoridades da Administração Pública Municipal na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município, além de desenvolver as políticas e atividades de comunicação social da Prefeitura e de sua imagem institucional.

Na tarefa de formular e executar a política de comunicação social e divulgação social, ao Assessor ou Assessora de Comunicação Social e Institucional também caberá dar suporte direto à publicação dos atos, eventos, programas, obras, serviços e campanhas institucionais dos órgãos públicos, imprimindo-lhes caráter educativo, informativo e de orientação social.

Anexo ao projeto, o autor apresentou a estimativa de impacto orçamentário/financeiro, a revisão de impacto sobre o orçamento vigente e declaração do Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, acerca da adequação do projeto em relação às Leis Municipais nº 1.539/2018 (Plano Plurianual), nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.594/2018 (Lei Orçamentária Anual), referente ao exercício financeiro de 2019.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

### II – Análise

Observa-se que o projeto cria o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Institucional no âmbito do Poder Executivo Municipal, de livre nomeação e exoneração, com referência salarial 9-A, jornada de 40 horas semanais e, como requisito de escolaridade, nível superior.

Conforme se depreende das atribuições previstas no parágrafo único do art. 1º do projeto, ao referido cargo cabe, basicamente, a chefia, a direção, a coordenação, a supervisão, o assessoramento e a execução de todas as atividades relacionadas à publicidade dos assuntos e



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

competências da Administração Pública Municipal, por meio das atividades de comunicação social e institucional.

A título de análise orçamentário-financeira, conforme se depreende da estimativa de impacto orçamentário/financeiro anexada ao projeto, a criação do referido cargo implicará em um aumento percentual de apenas 0,07% (sete centésimos por cento) na porcentagem total de despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo que a porcentagem da despesa total com pessoal sobre a receita corrente líquida mensal em 2019 será de aproximadamente 51,50% (cinquenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Destaca-se que esse percentual ainda observa o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) previsto no art. 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mas chega a ultrapassar, todavia, o limite prudencial previsto no art. 22, parágrafo único, da mesma lei.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA  
Relator





**Câmara Municipal de Pradópolis**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.P. 28/FEV/2019 09:01 000006681

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos**  
**Nº 004/2019**

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 25 de fevereiro de 2019, opinou unanimamente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 018, de 29 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

  
RICARDO ORNELLAS RAMOS  
Presidente da Comissão

  
THIAGO AQUINO ALVES  
Vice-Presidente

  
DANIEL DE SOUZA SILVA  
Membro

